

RESUMO

Agente de Apoio

- Responsável RAFAEL
- DFD 4/25
- ETP 13/25
- TR 13/25
- Análise 4 Data 22/01
- ~~Fazer Aviso de Contratação~~
- ~~Enviar para Dom e Watts~~

Agente de Contratação

- Verificar Negativas(SICAF)
- Verificar Ceis e Cnep;
- Ver CNAE;
- DL Nº _____ - / /
- Inex Nº _____ - / /
- Parecer Técnico Final

- Processo Administrativo nº _____
- Aviso de Contratação nº _____
- DATA da sessão _____
- Horário _____
- 1.1 Objeto _____
- 1.2 Menor preço _____
- 1.3 Prazo de entrega _____
- 1.4 Local de entrega _____
- Intervalo entre de Lance(5.3.2) _____

- Parecer Jurídico
- Presidente
- Encaminhar ao Diário oficial
- EMPENHO _____
- Licitacon _____
- Conferir assinaturas
- ~~Anexar relatório do Compras.gov~~
- Carimbar, numerar e rubricar
- Escanear e encaminhar a Haraxane – SITE

Processo Nº 19 / 2025Folha Nº 01

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS


Requisitante: Procuradoria	Data: 16/01/25
Objeto: Solicito a Contratação de 06 (seis) inscrições para o Curso "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Essenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para os vereadores: Renato Ferreira (Dotação 59); Claiton Dornelles (Dotação 53); Amaro Jerônimo Vante de Azevedo (Dotação 46); Evandro de Oliveira (Dotação 43); e Júlio Cesar Ribeiro da Silva (Dotação 37) e o Procurador Petrônio Weber (Dotação 51); Empresa CEAP Brasil – CNPJ 46.415.417/0001-16	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: O Constante treinamento e aperfeiçoamento do Gestor Público, melhora e qualifica a administração pública, inclusive a própria nova Lei de Improbidade Administrativa, determina que o Gestor propicie aos servidores e aos agentes políticos, cursos de qualificação, visando uma melhor desempenho de suas funções. O Curso em fala nas funções e responsabilidade do vereador; saber interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, identificar as principais ferramentas de fiscalização do município, analisar as peças orçamentárias, a elaboração e tramitação de projetos de lei e monitorar políticas públicas e contratos administrativos pelo portal da transparência.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 06 (seis) contra	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: De 28 a 31 do corrente ano	
2. Valores prévios: Valor Inscrição: R\$ 1.790,00 Valor Total: R\$ 10.740,00 Fonte: Notas Fiscais em anexo	


Requerente
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743

Processo Nº 1115025
Folha Nº 02
Assinatura: [assinatura]

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

 **28 a 31 de Janeiro**

 **Florianópolis – SC**

Manual do Vereador com mais de 1.000
modelos de Projetos de Lei

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

📅 28 a 31 de Janeiro

📍 Florianópolis - SC

Processo Nº _____
Folha Nº _____
Assinatura _____

Quem será seu Professor?

Processo Nº	19/2025
Folha Nº	03
Assinatura:	



Luiz Carlos de Freitas Júnior


Mestrando em Gestão de Projetos pela Avila University/USA. Experiência em cursos no Doutorado em Ciências Políticas na West Virginia University/USA. 24 anos de experiência em Políticas Públicas e Direito Administrativo. Especialista em Direito Público. Advogado. Experiência em cargos em Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governo do Estado e Empresas Públicas nas áreas financeira, tributária, licitação, procuradoria, assessoria de projetos, e outras. Professor e escritor de obras sobre Administração Pública.

Após o curso o aluno será capaz de:

- Compreender as funções e responsabilidades do vereador no âmbito legislativo e fiscalizador.
- Interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município.
- Identificar e utilizar as principais ferramentas de fiscalização do Executivo.
- Analisar peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para acompanhar a execução do orçamento municipal.
- Elaborar e tramitar projetos de lei, indicações, requerimentos e moções de forma técnica e fundamentada.
- Monitorar políticas públicas e contratos administrativos para garantir eficiência e transparência.
- Utilizar portais de transparência e sistemas de controle social para a fiscalização.
- Criar proposições legislativas alinhadas às demandas da população e às normas legais.
- Atuar estrategicamente para garantir a aprovação de suas propostas no plenário.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
CONSELHO ESTADUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

📅 28 a 31 de Janeiro

📍 Florianópolis - SC

Processo Nº

Folha Nº

Assinatura

Processo Nº 191/2025

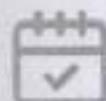
Folha Nº 04

Assinatura: *[Assinatura]*



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete:
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Data

28 a 31 de Janeiro



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o curso;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706


comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

Ceap Brasil

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

 **28 a 31 de Janeiro**

 **Florianópolis - SC**

Processo Nº _____
Folha Nº _____
Assinatura _____

Programação

28/01/2025 - Terça feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

29/01/2025 - Quarta feira - 08h às 12h

Módulo I: O Papel do Vereador e o Funcionamento da Câmara Municipal

- O papel legislativo, fiscalizador e representativo do vereador.
- A estrutura da Câmara Municipal: comissões, plenário e mesas diretoras.
- O Regimento Interno e a Lei Orgânica: principais dispositivos e sua aplicação prática.
- Procedimentos legislativos: tramitação de proposições, sessões e votação.
- Atribuições e limites legais do mandato.

29/01/2025 - Quarta feira - 14h às 17h

ELETIVA Atividade Prática: Avaliação para modernização do Regimento Interno.

30/01/2025 - Quinta feira - 08h as 12h


Módulo II: Ferramentas para Fiscalização do Executivo

- O papel do vereador na fiscalização das ações do Executivo.
- Acompanhamento do orçamento municipal: Entendendo as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Identificação de Irregularidades e desvios.
- Uso de portais de transparência e sistemas de controle social.
- Instrumentos de fiscalização: Pedidos de informação e ofícios; Relatórios de comissões e visitas técnicas; Representações junto aos órgãos de controle, como TCE e MP.
- Monitoramento de políticas públicas e contratos administrativos.

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 05
Assinatura: B

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Associação Brasileira de Municípios

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

📅 28 a 31 de Janeiro

📍 Florianópolis - SC

Processo Nº _____
Folha Nº _____
Assinatura: _____

Programação

30/01/2025 - Quinta feira -14h às 17h

ELETIVA: Estudo de casos com convidados especiais.

31/01/2025 - Sexta feira - das 08h às 12h


Módulo III: Elaboração de Propostas Legislativas

- Tipos de proposições legislativas: projetos de lei, indicações, requerimentos e moções.
- Estrutura de uma proposta legislativa: Identificação do problema; Fundamentação legal e técnica; Construção de redação clara e objetiva.
- Técnicas para adequar propostas às normas legais e regimentais.
- Passos práticos para tramitação de proposições e estratégias para aprovação.
- Exemplos de boas práticas em legislações municipais.

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 06
Assinatura: [Assinatura]

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos e Apoio Parlamentar

WORKSHOP

Vereança na Prática: Ferramentas Essenciais Para o Primeiro Ano de Legislatura

📅 28 a 31 de Janeiro

📍 Florianópolis - SC



Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- Coffee Break em todos os dias do curso.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência




Garantia CEAP

Devolveremos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

Processo Nº	19/2025
Folha Nº	07
Assinatura:	

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Associação de Municípios do Estado de Santa Catarina

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Assinatura: _____



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública

Comprovante de Inscrição

Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 08

Assinatura: B

Florianópolis, 10 de janeiro de 2025.

Confirmamos as inscrições de Petrônio José Weber, Renato da Silva Ferreira, Claiton Chagas Dornelles, Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo, Evandro de Oliveira e Julio Cesar Ribeiro da Silva da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS CNPJ: 90.893.439/0001-83 para participação no curso "WORKSHOP: Verança na Prática Ferramentas Essenciais para o Primeiro Ano de Legislatura", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 28 a 31 de janeiro de 2025.

Número de inscrições: 6 (seis).

O valor da inscrição no evento é de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) por pessoa.

VALOR FINAL: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72h antes do início do curso.

Formas de pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 8246-5

C. Corrente: 127000-1

Pix: 46.415.417/0001-16

Boleto e Nota: Solicitar

Atenciosamente,

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

CARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6543
(48) 3204-7194

comercial.sc01@ceapbrasil.com
@ceapbrasil

**Nós Transformamos Gestores
Públicos em Agentes de Mudança**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

Processo Nº 19/2025
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

FABÍOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 080.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, TORQUINHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberaram de pleno e comum acordo ajuntarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ERIK ALVES CARDOSO, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ERIK ALVES CARDOSO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio FABÍOLA GOMES, da seguinte forma: CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
FABÍOLA GOMES, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(a) Sócio(a) FABÍOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg: 81.100001250850

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registrado em 10/07/2023 Data do Efeito: 25/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE-42207137999

10/07/2023

Nome da empresa: CEAP BRASIL, SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticar/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 21302783961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fideiússão ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala 1105, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015205.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSELHORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifica o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20230230574 Protocolo 230230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/verificacao.aspx>
Chancela 211027767961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	20.000	R\$20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital está assim distribuído: FABIOLA GOMES, R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, haverá o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do passivo líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 12

Assinatura: _____
SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

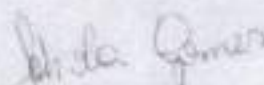
CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.


FABIOLA GOMES


ERIK ALVES CARDOSO





239230574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	239230574 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 4220117999
CNPJ 16.033.170001-16
CERTIFICADO REGISTRADO EM 10/07/2023
NOB N: 20230230574

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO - ARQUIVAMENTO: 20230230574

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpc 3428278553 - EDSON GREGORIO MAETENS - Assinado em 06/07/2023 às 14:03:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidão nº: 678490/2025

Expedição: 06/01/2025, às 16:37:11

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
46.415.417/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 15
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:23 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **A301.15A3.9DA0.E436**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número do pedido: 3449110

FOLHA 1 / 1

Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 16

Assinatura:

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3449110
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : AV. RIO BRANCO, 404 - SALA 203

Certidão emitida às 17:16 de 06/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Enk Alves Cardoso - CPF:

***.791.219.** g Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 17
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/IC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140368331785
Data de emissão:	22/11/2024 11:00:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	21/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Processo Nº 19/2025
Folha Nº 18
Assinatura: [assinatura]

Data: 05/11/2024 15h56min

Número: 361291 Validade: 05/03/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNNMFB66XQ2LQBU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

Voltar

Imprimir

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 19
Assinatura: [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123003295844699620

Informação obtida em 06/01/2025 17:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



Processo Nº 19/2025
Folha Nº 20
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br - camara@planura.mg.leg.br

Processo Nº 19/2025
Folha Nº 21
Assinatura: [Handwritten Signature]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022


Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



Processo Nº	19, 2023
Folha Nº	22
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - www.quatrobarras.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 23

Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação que a empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ DE Nº 46.415.471/0001-16**, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.015-710, prestou os serviços de capacitação para realização de curso in Compav sobre a nova Lei de Licitações e Contratos com demonstração de exemplos dinâmicos e sua implantação, conforme as Inexigibilidades de nº 11 e de nº 37/2022, sendo que todos os serviços foram prestados no prazo estabelecido na cotação encaminhada pela empresa.

Atestamos que tal prestação de serviço foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.

Por se verdade e sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Loana Cavalli da Conceição

Loana Cavalli da Conceição

Secretária

RG: 8.029.328-3

Matrícula 2276



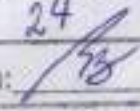
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 - (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

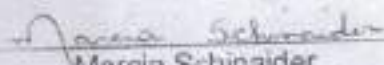
Processo Nº 19 / 2023

Folha Nº 24

Assinatura: 

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA**, contratada através do processo de inexigibilidade sob nº 25/2022, contrato 109/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES INCLUSO CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**, cumpriu e vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourizona - PR, 13 de janeiro de 2023.


Marcia Schinaider
Departamento de Licitações

76.282.672/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

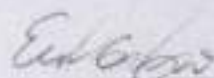
DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicas, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIX ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL, Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA
GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 3402

Autorização: 1254922

Emissão: 29/11/2024

Código de Verificação: 6184-8888-8888-0995


Dados do Tomador

NOMENCLATURA SOCIAL			CFPS
Câmara Municipal de Umuarama PR			9206
ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO	CEP
Avenida Rio Branco		Zona I	87.501-130
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Doubs
Umuarama	PR	BRASIL	77.646.438/0001-76
			CNC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	Descrição CNAE/ Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitario	Qtd	Valor Total
8591604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE LUCAS FERREIRA SANTOS NO CURSO DE AÇÕES LEGISLATIVAS DE IMPACTO ANTES DO TERMINO DO MANDATO QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 24 A 29 DE NOVENHO DE 2024 EM BRASÍLIA/DF.	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais

Opções pelo Simples Nacional: N.RFB nº 12342012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA

 A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMP/FAZENDA - INTERNET, NO ENDEREÇO portal.fazenda.umuarama.sc.gov.br, EM VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO, O NÚMERO DO DANFPS-E E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHADOR MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC-64788.

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA
GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 48.415.417/0001-15
CME: 616.799-3

 Assinatura: DANFPE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 3363

Autorização: 1254922

Emissão: 12/11/2024

Código de Verificação: 42A0-0D1A-0A94-A6D8



Dados do Tomador

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SC				CNPIS 9205
ENDEREÇO R Bruno Plezaña, -		BARRIO/DISTRITO		CEP 89.199-000
MUNICÍPIO Santa Terezinha	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/OUROS 85.951.349/0001-15	CME

Dados dos serviços

Cid. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
8331604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE EDSON ANUAR (GEOPIE) NO CURSO MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MÉRITO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 27
Assinatura: [Assinatura]

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor de ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor de ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Dados adicionais

Opções pelo Simples Nacional (Nº RFB nº 1234/2012)

DANFPE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

 A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER CONFIRMADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.fazenda.gov.br/semfa, EM VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA - PRODUÇÃO: RFB DANFPE E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42A00A94A6D8 E O RÚBRICO DE INDICAÇÃO DO EMITENTE NO DANFPE DO MUNICÍPIO DE CONYSELINAS - CME: 917391

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CME: 816.789-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 3312

Autorização: 1254922

Emissão: 25/10/2024

Código de Verificação: A94C-C753-104B-E540



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO TRINTA SC			CPIS 9205
ENDEREÇO Rua Galvão Nest. -		BARRIO/DISTRITO	CEP 89.590-000
MUNICÍPIO Arroio Trinta	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 07.527.994/0001-48 CNC

Dados do(s) serviço(s)

Cod. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
1599999	(TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ELISABE LOURDES LIEBER HAYER NO CURSO MASTERCLASS ENFRENHAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 22 A 28 DE OUTUBRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS - SC	0	0,00	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00

Processo No 19 / 2025
oito No 28
assinatura: *[Handwritten Signature]*

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00

Código eletrônico

Gerente pelo Simples Nacional, em RFB nº 1234/2012

00000000 - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEM FAZENDA, NO ENDEREÇO www.cemfloriano.sc.gov.br, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE - PRODUÇÃO, INFORMAR O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO, AINDO O NOME E O NÚMERO DE INDICAÇÃO DO ORIENTE NO CASAMENTO, VALORES DE CONTRIBUIÇÕES - CMC: 816789

Processo Nº 19 / 2025Folha Nº 29Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tax.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica



Processo Nº 19/2025

Folha Nº 30

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 19/2025

AUTUAÇÃO: Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para curso presencial. CEAP – Curso: workshop: vereança na prática, ferramentas essenciais para o primeiro ano de legislatura, nos dias 28 a 31 de janeiro de 2025. Para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro, Evandro, Julio e procurador Patrônio Weber.

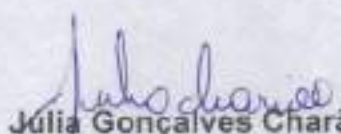
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO


Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 16/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR 10
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000059


Processo Nº 19/2025
Folha Nº 31
Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Historico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		8.000,00	1.790,00	6.210,00

licitação 19/2025

São Jerônimo, 17/01/2025


Elisandra Moreira Lazzanni
Técnico em Contabilidade

Luiz Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025


Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 17/2025

C.N.P.J.: 90.693.439/0001-63

Município: São Jerônimo

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.375 - GABINETE VEREADOR B
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Codigo reduzido: 000053


Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 32
Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Historico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		8.000,00	1.790,00	6.210,00

● LICITAÇÃO 19/2025

São Jerônimo, 17/01/2025


Elisandra Moreira Lazzarini
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025


Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 18/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.363 - GABINETE VEREADOR T
Elemento: 3.3.90.39.00.00.03.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000046


Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 33
Assinatura: 

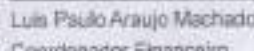
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

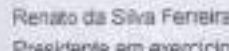
Historico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		8.000,00	1.790,00	6.210,00

ICITAÇÃO 19/2025

São Jerônimo, 17/01/2025


Elisandra Moreira Lanzarini
Técnico em Contabilidade


Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro


Renato da Silva Fereira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 19/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.361 - GABINETE VEREADOR 6
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Codigo reduzido: 000043

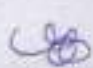
Processo Nº 19/2025
Folha Nº 34
Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Historico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		8.000,00	1.790,00	6.210,00

LICITAÇÃO 19/2025

São Jerônimo, 17/01/2025


Elisandra Moreira Lanzarini
Técnico em Contabilidade

Luiz Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferraira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 20/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.359 - GABINETE VEREADOR 4
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000037


Processo Nº 19/2025
Folha nº 35
Assinatura: [Assinatura]

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		8.000,00	1.790,00	6.210,00

licitação 10/2025

São Jerônimo, 17/01/2025


Eliassandra Moreira Lanzarini
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO


Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 21/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-63

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.375 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Código redução: 000051

Processo Nº 19/2025
 Folha Nº 36
 Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/01/2025		50.000,00	1.790,00	48.210,00

LICITAÇÃO 19/2025

São Jerônimo, 17/01/2025



Elissandra Moreira Lazzarini
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício



Processo Nº 19/2025
Folha Nº 37
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 019/2025, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 19/2025
Folha Nº 38
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 019/25

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



Processo 19/2025
Folha 39
Assinatura

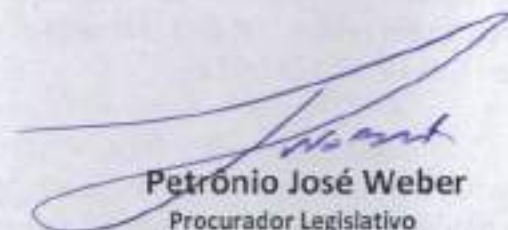
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

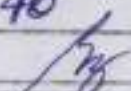
Em 17 de janeiro de 2025.


Petronio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 19/2025

Processo Nº	19/2025
Folha Nº	40
Assinatura:	

2. Descrição da necessidade

O Constante treinamento e aperfeiçoamento do Gestor Público, melhora e qualifica a administração pública, inclusive a própria nova Lei de Improbidade Administrativa, determina que o Gestor propicie aos servidores e aos agentes políticos, cursos de qualificação, visando uma melhor desempenho de suas funções.

O Curso em fala nas funções e responsabilidade do vereador; saber interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, identificar as principais ferramentas de fiscalização do município, analisar as peças orçamentárias, a elaboração e tramitação de projetos de lei e monitorar políticas públicas e contratos administrativos pelo portal da transparência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRESIDENCIA	Renato Ferreira
Gabinete do Vereador Claiton Dornelles	Vereador Claiton Dornelles
Gabinete Vereador Amaro	Vereador Amaro
Gabinete Vereador Evandro	Vereador Evandro
Gabinete Vereador Julio	Vereador Julio
Procurador Petronio weber	Procurador Petronio weber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1, 2, 3, 4, 5 e 6	28 a 31 de Janeiro

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ÉTP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o vereador: Renato Ferreira	unidade	1	21172
02	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o vereador: Claiton Dornelles	unidade	1	21172
	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática,			

03	Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o vereador: Amaro Jerônimo Vante de Azevedo	unidade	1	21172
04	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o vereador: Evandro de Oliveira	unidade	1	21172
05	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o vereador: Júlio Cesar Ribeiro da Silva	unidade	1	21172
06	1 (uma) Inscrição no Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser ministrado pela empresa CEAP Brasil, nos dias 28 a 31 de janeiro do corrente ano, na Cidade de Florianópolis / SC, para o Procurador Petrônio Weber	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 3 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

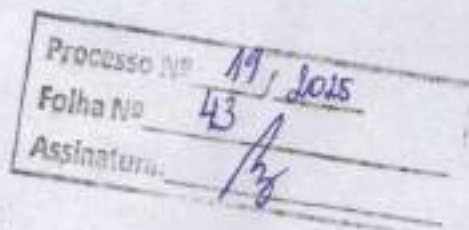
Item 4 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 5 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 6 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$10.740,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 33/2025**

12. Resultados Pretendidos

O Constante treinamento e aperfeiçoamento do Gestor Público, melhora e qualifica a administração pública, inclusive a própria nova Lei de Improbidade Administrativa, determina que o Gestor propicie aos servidores e aos agentes políticos, cursos de qualificação, visando uma melhor desempenho de suas funções.

O Curso em fala nas funções e responsabilidade do vereador, saber interpretar e aplicar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, identificar as principais ferramentas de fiscalização do município, analisar as peças orçamentárias, a elaboração e tramitação de projetos de lei e monitorar políticas públicas e contratos administrativos pelo portal da transparência.

13. Providências a serem Adotadas

Processo Nº	19 / 2025
Folha Nº	44
Assinatura:	

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade, conduzido pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO


Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 17/01/2025 às 15:43:33

Processo Nº 19/2025
Folha Nº 45
Assinatura: [assinatura]

Termo de Referência 13/2025

Processo Nº	19 / 2025
Folha Nº	46
Assinatura:	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ILIA GONCALVES CHARAO	17/01/2025 15:44 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados Serviço não-continuado	13/2025	Solicitação 19/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para 6 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Essenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo, Evandro de Oliveira, e Júlio Cesar Ribeiro da Silva, e o Procurador Petronio Weber (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Essenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00

	o vereador Renato Ferreira					
2	1 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Cláton Dornelles	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
3	1 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Amaro Jerônimo	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
4	1 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Evandro Oliveira	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
	1 inscrições e					

5	participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para o Vereador Júlio Cesar	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00
6	1 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Esenciais para o Primeiro ano de Legislatura". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para o Procurador Petrônio Weber	21172	1	Unidade	R\$1.790,00	R\$1.790,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$10.740,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Periodo do Curso
01, 2, 3, 4, 5 e 6	28/01 a 31/01

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no 6 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Essenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo, Evandro de Oliveira, e Júlio Cesar Ribeiro da Silva, e o Procurador Petrónio Weber (PRESENCIAL) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmar Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com 6 inscrições e participações no "Curso: "Workshop: Vereança na Prática, Ferramentas Essenciais para o Primeiro ano de Legislatura", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 28 e 31 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro Jerônimo Vante de Azevedo, Evandro de Oliveira, e Júlio Cesar Ribeiro da Silva, e o Procurador Petrólio Weber (PRESENCIAL) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.740,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$10.740,00.

10. Adequação orçamentária**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Renato

Projeto /Atividade: 2382- Gabinete Vereador Renato

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 59

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Cleiton

Projeto /Atividade: 2378- Gabinete Vereador Claiton

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 53

Processo Nº 19/2025
Folha Nº 57
Assinatura: 

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador amaro

Projeto /Atividade: 2363- Gabinete Vereador amaro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 56

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Evandro

Projeto /Atividade: 2361- Gabinete Vereador Evandro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 43

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Julio

Projeto /Atividade: 2359- Gabinete Vereador Julio

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 37

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Procurador Pretório Weber

Projeto /Atividade: 2376- Escola do legislativo

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 58

Assinatura: 

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 17/01/2025 às 15:44:27.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM		TELEFONE (48) 3204-6843
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 11:38:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Processo Nº 19 / 2025
 Folha Nº 59

[Assinatura]



Processo Nº 19 / 2025

Ofício Nº 60

Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:46 do dia 24/01/2025, com validade até o dia 23/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>


Código de controle da certidão: L4jpvXsJcXmaoc2JOW7i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 19 / 2025

Folha Nº 61

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 04/2025

Solicitação de Compras	19/2025
DFD	7/2025
Contratação	33/2025
ETP	13/2025
TR	13/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação está descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.790,00
Nota Fiscal 1	R\$1.790,00
Nota Fiscal 2	R\$1.790,00
Nota Fiscal 3	R\$1.790,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº	19 / 2025
Folha Nº	62
Assinatura:	/s/

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 24 de Janeiro de 2025.

Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 33/2025
PROCESSO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº02/2025

Processo Nº 19 / 2025
Folha Nº 63
Assinatura: [assinatura]

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor global de R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais) Objeto: Aquisição de 06 inscrições no Curso: Vereança na prática: Ferramentas Essenciais para o primeiro ano de legislatura. Nos dias 28 à 31 de Janeiro de 2025. Para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro, Evandro, Júlio e o Procurador Petrónio Weber. Valor Unitário R\$ 1.790,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de Janeiro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 33/2025 PROCESSO Nº 19/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor global de R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentas e quarenta reais) Objeto: Aquisição de 66 inscrições no Curso Verboza na preleita Ferramentas Essenciais para o primeiro ano de legislatura. Nos dias 28 e 31 de Janeiro de 2025. Para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Amaro, Evandro, Júlio e o Procurador Patrício Weber. Valor Unitário R\$ 1.790,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de Janeiro de 2025

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 19, 2025
Folha Nº 64
Assinatura: